

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Rua 24, nº 157 CEP.: 38.110-000 Água Comprida MG

Telefone: (34) 3324 1350

Email: assistênciasocial@pmaguacomprida.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares para o mandato de 2024 a 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Comprida–M.G., no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 502/2002 e alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Água Comprida-M.G.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Maria Zilda de Oliveira.
- b) João Carlos Marques Carvalho
- c) Ariana Tosta Araújo
- d) Eliane Antunes Torino
- e) André Luiz Santana Ferreira da Silva
- f) Valdirena Aparecida Pereira Andre

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Água Comprida; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

- I Conduzir o processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Água Comprida-M.G.
- II Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
 - III Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Rua 24, nº 157 CEP.: 38.110-000 Água Comprida MG

Telefone: (34) 3324 1350

Email: assistênciasocial@pmaguacomprida.mg.gov.br

IV – Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

V – Adotar todas as providências necessárias para realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA para deliberação.

Art. 5º - Esta Comissão terá até 10 de janeiro de 2024 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos em resolução a ser publicada pelo CMDCA, que disporá sobre o Edital processo de escolha de Conselheiros Tutelares para o mandato de 2024 a 2028.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida, 10 de Março de 2023.

Maria Zilda de Oliveira

Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Água Comprida-MG.